

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 020/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Obras do Município enfrenta atualmente limitação operacional significativa em razão de possuir apenas um rolo compactador em condições de uso, o qual não é suficiente para atender de forma eficiente à demanda existente.

O referido equipamento é utilizado especialmente nos serviços de cascalhamento das estradas do interior do município, etapa essencial para garantir a adequada compactação do material aplicado, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança aos usuários e maior durabilidade das intervenções realizadas. Além disso, o rolo compactador é amplamente empregado em diversos serviços de compactação, como manutenção de vias urbanas e rurais, preparação de base e sub-base para pavimentação e demais obras de infraestrutura.

A alta demanda por manutenção das estradas vicinais, intensificada pelo tráfego constante de veículos leves e pesados, bem como pelas condições climáticas que impactam diretamente a conservação das vias não pavimentadas, exige maior disponibilidade de equipamentos adequados. No entanto, a existência de apenas um equipamento ocasiona atrasos na execução dos serviços, acúmulo de demandas e dificuldade no atendimento simultâneo de diferentes frentes de trabalho.

Adicionalmente, a utilização contínua e intensiva do único rolo compactador disponível acarreta desgaste acelerado, aumento dos custos com manutenção e maior risco de paralisações, o que pode comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria.

Diante desse contexto, torna-se necessária a aquisição de um novo rolo compactador, visando ampliar a capacidade operacional da Secretaria de Obras, garantir maior agilidade e eficiência na execução dos serviços de cascalhamento e compactação, além de assegurar melhores condições de mobilidade e segurança nas estradas do interior e vias do município.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Obras.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de rolo compactador novo, sem uso, adequado para serviços de compactação de solo e cascalhamento de estradas vicinais;

Equipamento auto propelido, com cilindro vibratório e operação com vibração;

Motor a diesel, com potência compatível e estrutura de segurança;

Fornecimento com manual em português e treinamento básico de operação no mínimo de 08 horas;

Garantia mínima de 12 meses sem limite de horas;

Assistência técnica autorizada e disponibilidade de peças;

Entrega em perfeitas condições de uso, no local indicado pela Administração;

Atendimento às normas técnicas, de segurança e ambientais vigentes.



4.1. ENTREGA DO OBJETO

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 60 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pela Administração Pública, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência. A máquina deverá ser transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o equipamento rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Ente da Federação Contratante correrão por conta do Fornecedor. Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu equipamento oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais como a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores dos órgãos participantes sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.

4.2. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia dos itens ofertados será de 12 meses sem limite de horas, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal. É vedada a elaboração de manual do equipamento exclusivo para os equipamentos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo de equipamento. Durante o período de garantia dos equipamentos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas, entrega caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada. Durante o período de garantia do veículo, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva do veículo se apresentarem defeitos. O veículo junto com o equipamento deve ter pelo menos uma concessionária autorizada no Estado do Rio Grande do Sul para assistência técnica. A comprovação deverá ser feita através de documento assinado pela proponente, onde conste a relação da(s) concessionária(s) autorizada(s) com endereço completo, telefone, e-mail, etc. Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor. É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no



Certame configura plena aceitação das condições exigidas. De acordo com o art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC, o prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 (trinta) dias corridos do aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante, podendo-se, caso justificado por escrito, deferir eventual pedido de prorrogação deste prazo por mais 30 (trinta) dias corridos condicionada à aceitação do Contratante. A Contratada deverá prestar assistência técnica e demais assessoramentos necessários ao recebimento, uso e manutenção do veículo e do equipamento instalado. Deverá garantir o fornecimento de peças sobressalentes e componentes do veículo e do equipamento e seus componentes, durante o período de 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo do veículo com o equipamento instalado. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Consiste na compra de rolo compactador para uso próprio da Administração.

Vantagens:

Disponibilidade permanente do equipamento;

Maior autonomia operacional e agilidade na execução dos serviços;

Indicado para demandas contínuas, como manutenção de estradas do interior;

Melhor custo-benefício no longo prazo em caso de uso frequente

Desvantagens:

Alto investimento inicial (podendo ultrapassar centenas de milhares de reais, conforme porte do equipamento)

Custos contínuos com manutenção, peças e depreciação;

Necessidade de operador e gestão do equipamento.

5.2. Locação de rolo compactador

Consiste na contratação de empresa para fornecimento do equipamento por período determinado.

Vantagens:

Não exige investimento inicial elevado;

Custos de manutenção geralmente inclusos na locação;

Flexibilidade de uso conforme demanda;

Equipamentos geralmente revisados e atualizados

Desvantagens:

Custo contínuo ao longo do tempo;

Dependência de disponibilidade de terceiros;

Pode se tornar mais oneroso em demandas permanentes;

Indicado principalmente para usos pontuais ou sazonais

5.3. Terceirização dos serviços

Consiste na contratação de empresa especializada para execução completa dos serviços de compactação.



Vantagens:

Dispensa aquisição de equipamento e mão de obra própria;
Responsabilidade técnica e operacional da contratada;
Pode incluir equipamentos e operadores qualificados.

Desvantagens:

Menor controle sobre execução e cronograma;
Dependência integral de terceiros;
Custos mais elevados em demandas frequentes e contínuas;
Menor flexibilidade para atendimento imediato das necessidades do município.

5.4. Síntese e Justificativa da Escolha Preferencial

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, aquisição de equipamento novo, locação e terceirização dos serviços, conclui-se que a aquisição de rolo compactador novo é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Obras.

A demanda por serviços de cascalhamento e compactação das estradas do interior do município é contínua e essencial, exigindo disponibilidade imediata de equipamento para garantir a adequada manutenção das vias e boas condições de trafegabilidade. Nesse contexto, a locação e a terceirização, embora viáveis, apresentam limitações como dependência de terceiros, custos recorrentes e menor flexibilidade operacional.

A aquisição de equipamento próprio proporciona maior autonomia na execução dos serviços, agilidade no atendimento das demandas, redução de custos ao longo do tempo e melhor aproveitamento dos recursos públicos, especialmente diante da frequência de utilização do equipamento.

Dessa forma, justifica-se a escolha preferencial pela aquisição de rolo compactador novo, por se mostrar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

O quantitativo foi definido de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras, levando em consideração as demandas constantes para os serviços de cascalhamento e manutenção de vias:

ITEM.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	Valor Total R\$ estimado
01	Rolo compactador vibratório novo, auto propelido, ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026, possuir certificação de Tier III ou equivalente, motor a diesel turbo 04 cilindros, potência mínima de 110 hp, motor do mesmo fabricante, capô basculante com amortecedor, cabine fechada original de fábrica com estrutura protetora contra acidentes de capotagem (ROPS) e estrutura protetora contra queda de objetos (FOPS), com isufilm nos vidros laterais e traseiros conforme leis vigentes, ar condicionado original de fábrica, cinto de segurança, limpadores de para brisa dianteiro e traseiro, lavador de para brisas, faróis dianteiros e traseiros, direção hidrostática, acento com	01	UND	608.500,00



<p>suspensão ajustável, extintor de incêndio, sinal sonoro de marcha a ré, buzina, giroflex, horímetro, rodas traseiras com dimensão mínima de 26” equipado com pneus mínimo de 10 lonas, na dianteira tambor cilíndrico liso de chapa com espessura mínima da parede do tambor de 32mm, com no mínimo dois modos de operação com duas frequências 31Hz e 34Hz e duas amplitudes de vibração 0,8mm e 1,8mm, sendo que o modo em alta deve atingir no mínimo 33.000 mil kg, peso operacional mínimo de 12.000 KG, equipado com pé de carneiro removível, manual do equipamento e catálogo de peças em português, e demais equipamentos exigidos pela legislação brasileira de trânsito em vigor, rádio com entrada USB e conexão bluetooth com alto-falantes, Telemetria com softwares instalados com licença de uso gratuita pelo período de 24 meses.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de horas; Responsabilidade do vencedor da licitação: os seguintes procedimentos não terão custo para o município: AS 03 primeiras revisões preventivas conforme plano de manutenções previsto no manual do fabricante, incluindo mão de obra, troca de óleo (s), filtros, lubrificantes e demais que se fizerem necessários nas revisões; As empresas que não tiverem assistência autorizada no município de Ibirubá/RS devem providenciar as revisões preventivas sem custo de deslocamento para o município até completar as 03 revisões, ou seja, devem enviar profissionais ao município para atender ao exigido sem prejuízo sobre a garantia, providenciar a remoção do veículo até a assistência técnica autorizada de sua livre escolha (sem custo ao município) não devendo exceder um raio de 150km para as revisões já mencionadas. A vencedora deverá fornecer treinamento gratuito para, no mínimo, 03(três) servidores, 08(oito) horas, indicados pelo município. Esse treinamento deverá ser ministrado em até 07 dias após a entrega do objeto. A vencedora deverá comprovar através de contrato a concessão do fabricante com a concessionária responsável pela assistência técnica dentro do raio delimitado.</p>			
--	--	--	--

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 608.500,00 (SEISSENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório autopropeleido, novo, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras do Município.

O equipamento será utilizado principalmente nos serviços de cascalhamento das estradas do interior, garantindo a adequada compactação do material aplicado, bem como em atividades gerais de compactação de solo em obras de infraestrutura urbana e rural.

A contratação compreende o fornecimento do equipamento completo, em perfeitas condições de uso, incluindo todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, manuais de operação e manutenção, além de garantia mínima conforme prática de mercado e suporte técnico do fornecedor.

A solução contempla ainda a entrega técnica do equipamento, com orientações básicas de operação e manutenção preventiva, assegurando sua correta utilização pela equipe da Secretaria.

Com a aquisição, busca-se ampliar a capacidade operacional do Município, proporcionando maior eficiência, agilidade e qualidade na execução dos serviços, reduzindo a dependência de terceiros e os custos decorrentes de locações ou contratações externas, além de garantir melhores condições de trafegabilidade nas estradas e vias públicas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adoção da solução não permite parcelamento, sendo necessário a entrega integral dos produtos relacionados.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de um rolo compactador tem como objetivo ampliar a capacidade operacional da Secretaria de Obras, permitindo maior agilidade e eficiência na execução dos serviços de cascalhamento e compactação das estradas do interior do município. Com a disponibilização de mais um equipamento, será possível reduzir o tempo de atendimento das demandas, atuar em mais de uma frente de trabalho simultaneamente e melhorar o planejamento das atividades.

A solução também proporcionará melhoria na qualidade dos serviços prestados, garantindo uma compactação mais eficiente do solo e, conseqüentemente, maior durabilidade das intervenções realizadas. Isso resultará em melhores condições de trafegabilidade e segurança para os usuários das vias, especialmente na zona rural.

Além disso, espera-se a redução de custos a médio e longo prazo, com menor necessidade de manutenção corretiva das estradas e diminuição de gastos com locação ou terceirização de equipamentos. A aquisição do equipamento ainda contribui para maior autonomia da Administração Pública, reduzindo a dependência de terceiros e possibilitando melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Dessa forma, os resultados pretendidos refletem ganhos diretos na eficiência da gestão pública e na qualidade dos serviços oferecidos à população.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos estudos realizados e das análises técnicas e econômicas apresentadas, declara-se viável a contratação pretendida para a aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido, novo, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras do Município.

A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade contínua de execução de serviços de cascalhamento e compactação das estradas do interior, bem como a insuficiência de equipamentos atualmente disponíveis.

Verifica-se que a aquisição do equipamento proporcionará maior eficiência na execução dos serviços, melhoria na qualidade das intervenções, redução de custos a médio e longo prazo e maior autonomia administrativa, atendendo ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, sendo recomendada a continuidade do processo com a adoção das medidas necessárias para a efetivação da aquisição, em conformidade com a legislação vigente

Ibirubá/RS, 09 de abril de 2025

Marcio Gilvano Neves
Secretário de Obras e Viação



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69d9-077e-fad4-b36b-8082-ff34

Assinado por **Elias Ponsoni** em 10/04/2026 às 11:21:53
Identificador Único: **294NaNg8pGZgoDefiRtoma**

Assinado por **MARCIO NEVES Neves** em 10/04/2026 às 17:43:38
Identificador Único: **HTCMWLS5hVzh7L453QSCR**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69d9-077e-fad4-b36b-8082-ff34>
